



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA



Pedidos de Esclarecimento

Nº 002 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 000005/24

17/06/2024 11:19 - Solicitante: 78.126.950/0011-26 - Microsens S.A.

Pedido - Vimos pela presente, respeitosamente, solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação: 1. O subitem 6.1 do edital determina que os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser anexados no site antes da abertura da sessão pública. Porém, verificamos que no site da licitação não consta esta funcionalidade e aparece a informação "A documentação será exigida após a disputa". Diante desta divergência de informações, solicitamos verificar e informar como devemos proceder. 2. Considerando a condição descrita no questionamento acima, solicitamos informar qual será o prazo para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação. 3. Na primeira folha do edital consta a informação "Exige Amostra? NÃO". Porém, o subitem 11.6 do edital prevê a apresentação de amostra. Diante desta divergência de informações, solicitamos verificar e informar se haverá ou não a apresentação de amostra. 4. Quanto à apresentação de amostra prevista no subitem 11.6 do edital, sua alínea "a" determina que o prazo é de até 7 (sete) dias úteis. Diferentemente, a alínea "i" deste mesmo subitem estabelece prazo de 5 (cinco) dias úteis. Diante desta divergência de informações, solicitamos verificar e informar qual é prazo correto de apresentação da amostra. 5. Na primeira folha do edital consta a informação "Garantia Contratual? SIM". Porém, não conseguimos localizar esta condição no edital e seus anexos. Assim, solicitamos verificar e informar se deverá ser apresentada garantia contratual, sua porcentagem e condições.

Resposta - Não respondido.

13/06/2024 10:11 - Solicitante: 32.952.212/0002-46 - JXR BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pedido - Ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024/CIDES VRC Prezado Senhor, É solicitado em edital o seguinte termo quanto a garantia dos produtos: "Garantia e Assistência técnica: Os equipamentos deverão possuir garantia on site, pelo período mínimo de 36 meses. A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do equipamento constante o modelo e part number dos itens ofertados para o presente certame, e apresentada juntamente com a proposta de preços." Perguntamos como deveria ser feita essa comprovação?

Resposta - Não respondido.

17/06/2024 15:33 - Solicitante: 27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Pedido - Pergunta 01: MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO DE FORMA MOTIVADA Prezado (a) Pregoeiro (a), Nos deparamos com a exigência contida no item 13 que trata dos RECURSOS, que assim dispõe: "13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, EM ATÉ 30 minutos, DE FORMA MOTIVADA E EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de recorrer." O texto acima informa que a intenção de recurso deverá ser MOTIVADA, que vai contra o que preceitua a Nova Lei de Licitações (14.133/21), uma vez que esta, diversamente do que consta do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, não é exigido que a manifestação da intenção de recorrer seja "motivada". Com efeito, a manifestação da intenção de recurso deverá ser admitida pelo agente de contratação independentemente da externalização de motivo. Essa flexibilização trazida pela NLLC é um grande avanço da legislação, uma vez que, não raramente, é possível encontrar certames nos quais os pregoeiros confundem a análise de existência de motivação com a análise do próprio mérito recursal, por vezes até rejeitando sumariamente a intenção de recurso sob a justificativa de que o futuro recurso seria ou deveria ser indeferido. Dessa forma, estamos entendendo que a manifestação de recurso não deverá ser MOTIVADA. Nosso entendimento está correto?

Resposta - Não respondido.

17/06/2024 15:33 - Solicitante: 27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Pedido - Pergunta 02: AMOSTRA Prezado (a) Pregoeiro (a), O edital em seu preâmbulo deixa claro que NÃO será exigido amostra para esse pregão. Entretanto, o edital no item 11.6 trouxe a seguinte exigência: "11.6 Poderão ser exigidas AMOSTRAS, nas seguintes condições: a) Finda a etapa de lances, será requerida da empresa detentora do menor lance a apresentação de amostra, devidamente identificada, a qual deverá apresentar o item requerido em até 07 (sete) dias úteis." Entendemos que poderá ser dispensa a entrega das amostras caso os catálogos atendam e comprovem integralmente o equipamento. Nosso entendimento está correto? Caso haja realmente a necessidade do envio de amostra do produto, o prazo de 07(sete) dias úteis que foi estabelecido, é extremamente curto o que acaba por ocasionar a diminuição da competitividade entre os licitantes, uma vez que, estes podem ser de diversas Unidades da Federação, o que pode ocasionar um tempo maior de logística para a chegada da amostra. Sendo assim, gostaríamos de sugerir o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega da amostra, prazo este exequível para tal.

Resposta - Não respondido.

17/06/2024 15:33 - Solicitante: 27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Pedido - Pergunta 03: CAMPO DE ANEXO Prezado (a) Pregoeiro (a), Diante do exposto temos os seguintes esclarecimentos: 1º ESCLARECIMENTO (PROPOSTA INICIAL) = No que tange à PROPOSTA DE PREÇO INICIAL, estamos entendendo que o licitante deverá enviar a mesma mediante, apenas, o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos ali existentes, SEM A NECESSIDADE DO ENVIO DE QUALQUER ANEXO. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer. 2º ESCLARECIMENTO (PROPOSTA FINAL) = No que tange a PROPOSTA FINAL será exigido o devido ANEXO apenas ao licitante mais bem classificado, que deverá anexar no sistema sua proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando

necessários, no tempo previamente estabelecido. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer. 3º ESCLARECIMENTO (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) = Com relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, verificamos que o mesmo está sendo regido pela Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) – Lei nº 14.133/21, conforme consta do preâmbulo do Edital. Verificamos, ainda, que o item 6.1 do edital traz a seguinte exigência: “6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.” Diante da exigência contida no item 6.1 (envio da documentação até a abertura do certame), estamos entendendo que houve um equívoco quanto a tal exigência, e seguira de acordo com o inciso II, do art. 63, da NLLC nº 14.133/21: “II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento”. Dessa forma só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Resposta - Não respondido.

17/06/2024 15:34 - Solicitante: 27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Pedido - Pergunta 04: INSTALAÇÃO Prezado (a) Pregoeiro (a), O ANEXO IV trouxe a seguinte exigência: “Declara que possui ou disponibilizará instalação física/escritório na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato bem como disponibilizará preposto capacitado para atendimento da demanda.” Não há na especificação sobre os serviços de instalação no edital ou TR. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, entendemos que NÃO SERÁ necessária instalação por parte da contratada, especificamente para os LOTES 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08 do edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta - Não respondido.